

**ANEXO IV – SISTEMÁTICA DO LEILÃO
EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG GT GF 02/2022**

1. LEILÃO

1.1 O Leilão Eletrônico será realizado via internet, através de uma plataforma eletrônica digital.

1.2 Após a habilitação do Proponente Vendedor, e até o horário previsto no item 13 deste Edital – Cronograma, a plataforma enviará a cada Proponente Vendedor Habilitado um “login” e uma “senha” para acesso à plataforma eletrônica.

1.3 Os Proponentes Vendedores Habilitados poderão entrar em contato com a empresa responsável para receber instruções de registro e acesso à plataforma, além de realização de treinamento/simulação, por meio de e-mail ou telefone, a ser divulgado.

1.4. Os Proponentes Vendedores Habilitados poderão participar de uma simulação do Leilão Eletrônico, que ocorrerá nas mesmas condições que o Leilão, na plataforma Leilão Digital, na data e horário definidos no Cronograma. Todas as informações da simulação serão meramente ilustrativas e descartadas antes do início do Leilão.

1.5. O Leilão será realizado na data e horário definidos no Cronograma, por meio do portal da plataforma Leilão Digital, por meio do endereço eletrônico a ser divulgado a cada empresa habilitada.

1.6. Recomendamos, para garantir o perfeito funcionamento da plataforma eletrônica do Leilão, que o(s) participante(s) do evento utilize(m) a versão 8.0 ou superior do navegador Microsoft Internet Explorer, 20.0 ou superior do navegador Mozilla Firefox ou a versão 26.0 ou superior do navegador Google Chrome.

2. SISTEMÁTICA

Informações Gerais

O Proponente Vendedor detalhará seus empreendimentos em seu Termo de Adesão, informando a fonte (Solar ou Eólica), a potência (em MW), o valor anual da curva P90-Eólica ou P50-Solar (em MW médios), o percentual da energia a ser comprometida em um eventual contrato com a CEMIG GT, a cidade e o submercado no qual o empreendimento está localizado (Sudeste/Centro-Oeste, Sul ou Nordeste). Para empreendimentos localizados no Submercado NORTE, o Proponente Vendedor deverá escolher entre o submercado SUL (S), SUDESTE/CENTRO-OESTE (SE/CO) ou NORDESTE (NE) para a entrega da energia.

O Proponente Vendedor deverá informar no ANEXO II – TERMO DE ADESÃO, caso seja de seu interesse, os empreendimentos associados a um mesmo produto a serem agrupados, alocados com as mesmas características, notadamente a fonte e o submercado de entrega, permitindo assim que os lances na plataforma de leilão sejam feitos pelo conjunto ao invés de lances individuais para cada empreendimento. Optando pelo agrupamento, o conjunto passará a ser considerado, para fins de submissão de lances, como um único empreendimento. Os empreendimentos não agrupados farão lances individuais.

A partir destas características e em função da sua fonte e submercado de entrega, cada empreendimento e/ou agrupamento estará automaticamente alocado a três dos doze possíveis produtos, habilitado para os distintos períodos de fornecimento, listados a seguir:

Relação dos Produtos conforme Anexo I – Tabela de Características dos Produtos:

Tabela 1 – Produtos

PRODUTO	FONTE	SUBMERCADO (*)	FORNECIMENTO		TIPO DE ENERGIA	SAZONALIZAÇÃO	MODULAÇÃO	FLEXIBILIDADE
			INÍCIO	FIM				
1	EÓLICA	NE	01/01/2026	31/12/2040	INCENTIVADA COM 50% DESCONTO NA TUSD/TUST	Conforme a Geração	Conforme a Geração, com limite de +/- 10% em relação a Sazonalização	
2		SE/CO ou S						
3	SOLAR	NE						
4		SE/CO ou S						
5	EÓLICA	NE	01/01/2026	31/12/2035				
6		SE/CO ou S						
7	SOLAR	NE						
8		SE/CO ou S						
9	EÓLICA	NE	01/01/2026	31/12/2035(**)				
10		SE/CO ou S						
11	SOLAR	NE						
12		SE/CO ou S						

Cada empreendimento ou grupo de empreendimentos receberá um login e uma senha.

Os Proponentes Vendedores darão lances apenas de preços para cada empreendimento ou grupo de empreendimentos, em até três produtos distintos, sendo que o montante de energia elétrica associado ao lance será a multiplicação do valor do campo “MW médios”, P90 para Eólica e P50 para Solar, pelo valor

do campo Energia Comprometida (%) do empreendimento ou grupo de empreendimentos, informados pelo Proponente Vendedor no Termo de Adesão.

Cada empreendimento ou grupo de empreendimentos poderá ser classificado como atendido em todos os produtos que forem ofertados lances. Será a livre critério da Cemig GT a definição, após o término da FASE FECHADA, em qual produto o empreendimento ou grupo de empreendimentos será declarado VENDEDOR vencedor, desde que atenda os critérios de classificação.

Cada empreendimento ou grupo de empreendimentos somente poderá ser declarado VENDEDOR VENCEDOR em apenas um produto.

O empreendimento ou grupo de empreendimentos associado ao lance que atinja a demanda de cada Produto será atendido integralmente, não havendo a possibilidade de atendimento parcial de um lance.

A CEMIG GT inserirá na plataforma eletrônica, antes do início do Leilão, o Preço Inicial e o Preço de Reserva (em R\$/MWh) de cada um dos produtos ofertados. O Preço Inicial será divulgado, diretamente na plataforma eletrônica, no início da FASE ABERTA. O Preço de Reserva não será divulgado aos participantes do processo.

Todos os lances recebidos serão registrados com informações de preço, horário, empreendimento ou grupo de empreendimentos, Proponente Vendedor, e demais condições necessárias à sua identificação, de forma a assegurar a transparência do processo.

2.1 FASES DO LEILÃO

Os Produtos serão ofertados de forma simultânea em uma FASE ABERTA. A critério exclusivo da CEMIG GT, poderá haver uma FASE FECHADA.

Na FASE ABERTA os Proponentes Vendedores poderão fazer sucessivos lances de preços por empreendimento ou grupo de empreendimentos, que deverão ter decremento mínimo de R\$0,50/MWh (cinquenta centavos por megawatt hora) sobre seu último preço ofertado.

Ao término da FASE ABERTA, os Proponentes Vendedores serão informados se haverá FASE FECHADA. Caso não ocorra a FASE FECHADA, o leilão será encerrado.

Na FASE FECHADA, caso ocorra, os Proponentes Vendedores poderão fazer um lance único de preço, menor que o último lance de preço ofertado na FASE ABERTA.

Após o término da FASE ABERTA (caso não ocorra a FASE FECHADA) ou após a FASE FECHADA, o leilão será encerrado. O resultado para os Proponentes Vendedores Vencedores será encaminhado por e-mail até o dia e horário previsto no item 13 deste Edital – Cronograma.

2.1.1. FASE ABERTA

A FASE ABERTA terá a duração de 30 (trinta) minutos, sendo que, havendo lance válido dentro do último minuto, o prazo será prorrogado automaticamente por 3 (três) minutos adicionais e assim sucessivamente até que não haja mais lances válidos.

Ao longo da FASE ABERTA, o sistema irá informar ao Proponente Vendedor se seus lances estarão com o status de “Atendido” ou “Não Atendido”. Não haverá o status de “Parcialmente Atendido”.

Estarão com o status de “Atendido” os lances de menor preço que atenderem a demanda informada pela CEMIG GT para cada produto e que sejam iguais ou inferiores ao preço de reserva. A demanda e o preço de reserva para cada produto não serão divulgados e poderão ser alterados em qualquer momento do leilão. Entretanto, um lance não terá seu status alterado de “Não Atendido” para “Atendido” sem que o Proponente Vendedor efetue um novo lance.

Os Proponentes Vendedores poderão ofertar sucessivos lances de preço por empreendimento ou grupo de empreendimentos, em cada produto habilitado, considerando o último lance válido de preço ofertado e o Decremento Mínimo de R\$0,50/MWh (cinquenta centavos por megawatt hora).

Atenção: O operador deverá sempre limpar o campo de “Preço de Lance”, antes de digitar o novo lance.

Após a inserção de cada lance de preço pelo Proponente Vendedor, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação de lance, em que o Proponente Vendedor deverá ratificá-lo para que seu lance seja registrado.

A FASE ABERTA será finalizada depois de decorrido o prazo para inserção de lances.

Ao término dessa etapa, os Proponentes Vendedores serão informados se haverá a FASE FECHADA. Caso não ocorra, o leilão será encerrado.

Haverá intervalo de 10 (dez) minutos entre o encerramento da FASE ABERTA e a FASE FECHADA, caso ocorra, podendo este intervalo ser prorrogado a critério da CEMIG GT.

Todos os Proponentes Vendedores que efetuarem lances válidos na FASE ABERTA estarão classificados para a FASE FECHADA.

2.1.2 FASE FECHADA (opcional, a critério da CEMIG GT)

A FASE FECHADA terá duração de 20 (vinte) minutos.

Nesta etapa os Proponentes Vendedores poderão fazer oferta única de preço por empreendimento ou grupo de empreendimentos de valor menor que o último lance de preço ofertado.

Após a inserção do lance de preço pelo Proponente Vendedor, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação de lance, onde o Proponente Vendedor deverá ratificá-lo para que seu lance seja registrado.

Caso o Proponente Vendedor não efetue lance na FASE FECHADA, será considerado válido o último lance ofertado pelo Proponente Vendedor na FASE ABERTA.

A FASE FECHADA será finalizada depois de decorrido o prazo para inserção de lances.

Encerrada a FASE FECHADA, os Proponentes Vendedores não terão a informação se os seus lances foram “Atendidos” ou “Não Attendidos”. Somente tomarão conhecimento da situação dos seus lances após o encerramento do leilão e a divulgação do resultado, conforme estabelecido no Cronograma.